



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br*

**Lei nº 542, 25 de Maio de 1990**

**"Autoriza assinatura de Convênio com a SEOP Secretaria de estado de Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Piranguinho".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a SEOP – Secretaria de Estado de Obras Públicas, visando recebimento de recursos para obras de ampliação, recuperação e conservação de Bens Públicos danificados pelas chuvas.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Celso Carvalho Motta  
-Prefeito Municipal -

Mauricio Milani  
Tes.Contab.CRCMG – 14.877